



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETETIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PLANO DE ATIVIDADES 2015

Homologo,
Sy
15-01-06



ff



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Integridade
Responsabilidade
Acuidade
Parcimónia





1. Nota preliminar

A elaboração deste Plano de Atividades teve em linha de conta o atual contexto económico e orçamental e os novos paradigmas de gestão “da coisa pública”, num quadro de grande rigor e exigência, considerando, designadamente a vinculação legal e as determinações superiores, a redução e racionalização das despesas, incluindo as com custos operacionais, o combate à fraude e infrações conexas, à melhoria da gestão de recursos, mormente humanos, e a poupança em investimentos públicos.

Assim, enquanto organismo de controlo estratégico, a Inspeção Regional da Administração Pública (IRAP), levará a efeito ações sobre os Serviços selecionados numa perspetiva pedagógica e de prevenção, não descurando a reposição da legalidade.

Pretende-se que a IRAP seja um *primus inter pares* na Administração Pública na Região Autónoma dos Açores, cujos objectivos estratégicos e operacionais se concretizem fundamentalmente em *criar valor para o cliente*, aumentando os efeitos do controlo e apostar na qualidade dos seus *produtos*.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. Missão

A IRAP é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização da Região Autónoma dos Açores e tem por missão realizar e acompanhar ações corretivas e pedagógicas que permitam a melhoria contínua da Administração Pública Regional e Local nas áreas jurídicas e financeiras.

3. Lei orgânica

A IRAP é um serviço da Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial, integrado na sua administração direta, incumbido de exercer o autocontrolo sobre a administração regional autónoma, bem, como a tutela inspetiva sobre a administração local autárquica, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho.

À parte das atribuições que são acometidas à IRAP por aquele diploma, existem outros normativos que lhe imputam outras tarefas pontuais, mas inseridas numa lógica de controlo estratégico a nível regional.





4. Atribuições

As atividades desenvolvidas pela IRAP compreendem:

- Proceder a inspeções, auditorias, inquéritos e sindicâncias superiormente aprovadas aos órgãos e serviços da administração regional, bem como das autarquias locais dos Açores.
- Elaborar os respetivos relatórios, dar conhecimento aos responsáveis pelos serviços das deficiências e irregularidades detetadas e prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao seu suprimento.
- Propor a instauração de procedimentos disciplinares resultantes da atividade inspetiva.
- Contribuir para a boa aplicação das leis e regulamentos, instruindo os órgãos e serviços sobre os procedimentos mais adequados.
- Estudar e propor, por si ou em colaboração, medidas que visem uma maior eficiência dos serviços.
- Emitir pareceres sobre as matérias que lhe sejam superiormente solicitados.
- Prestar colaboração e cooperação com entidades regionais e nacionais no domínio das suas atribuições.
- Proporcionar ações de formação e de atualização aos seus quadros.





5. Clientes/ Destinatários

Em nome dos cidadãos residentes na Região Autónoma dos Açores, são destinatários interessados da atividade da IRAP:

- O Governo Regional, com particular proveito para S. Ex.^a o Vice-Presidente;
- Os Serviços e organismos do Governo Regional, assim como as autarquias locais sedeadas na Região e entidades equiparadas, enquanto beneficiários dos produtos e do conhecimento dos inspetores;
- Tribunais e o Ministério Público;
- Os particulares que se lhe dirigem.

6. Estrutura organizacional e recursos previstos

De acordo com a atual orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, a IRAP é dirigida por um inspetor regional, coadjuvado por um subinspetor regional, e compreende o corpo inspectivo e de auditoria (CIA), o qual conta presentemente com oito inspetores da carreira especial de inspeção em exercício de funções, estando dois em comissão de serviço em regime probatório até ao final do primeiro





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

trimestre de 2015, e um núcleo de apoio (NA), constituído por duas assistentes técnicas.

Espera-se que durante o ano de 2015 o CIA se reforce com dois inspetores, um da área financeira e outro na área jurídica.

Para além dos recursos humanos, há que contar com os recursos financeiros, logísticos e tecnológicos e com as estratégias de superação dos vários constrangimentos.

6.1 Dos recursos humanos e da envolvimento

Presentemente estão afetos à IRAP doze inspetores. Porém, destes, um encontra-se em exercício de alto cargo político, dois exercem funções na Administração Pública em comissão de serviço e um quarto elemento encontra-se, a tempo inteiro, em exercício de atividade sindical.

Dos adstritos à IRAP, como já se referiu, contam-se oito inspetores ao serviço, incluindo os dois em fase probatória e com formação académica em Gestão. Dos inspetores seniores, quatro são juristas e dois detêm formação na área contabilístico-financeira.

Com vista a dotar o CIA com um número adequado de inspetores a fim da IRAP poder cumprir a sua missão, espera-se que aqueles novos elementos concluam com êxito a sua formação e integração e que mais dois elementos, um da área contabilística e financeira e outro jurista, venham a ingressar em período probatório.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Refira-se, porque pertinente em termos gestionários, que, dos seis inspetores seniores com que contamos em exercício efetivo de funções, quatro estão comprometidos como dirigentes na atividade sindical com direito a dispensas laborais.

O mesmo se diga quanto às duas assistentes técnicas, igualmente dirigentes sindicais, usufruindo das legais dispensas para aquela atividade.

Registe-se também o facto de uma das inspetoras seniores da área financeira se encontrar com a indicação médica de incapacitada para o trabalho. Tal situação, tendo em conta o universo dos trabalhadores e o quadro de habilitações, constitui mais um constrangimento a esta organização.

Assim, face aos recursos humanos que se prevê estarem disponíveis, sete elementos, conta-se para o desenvolvimento das ações inspetivas típicas da IRAP com três equipas, duas com dois elementos e uma terceira com três inspetores. Todas elas com um inspetor da área financeira e outro da área do direito, sendo que numa das equipas estarão dois juristas.

Cabe aqui igualmente uma nota relativa à necessidade e pertinência da formação profissional, sendo certo o quadro restritivo, desde logo, de carácter financeiro e de oferta, mormente regional. Com o intuito de contornar esta ordem de constrangimentos, espera-se, em consonância com as outras inspeções regionais de controlo interno, Inspeção Regional da Educação e Inspeção Regional da Saúde, entabular um conjunto de iniciativas, de entre as quais de formação, com eventual envolvimento do CEFAPA e que poderão constituir oferta externa, nomeadamente para as outras inspeções regionais.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Claro está que para os inspetores a admitir será necessário conceber um plano teórico para ministrar os assuntos relevantes à sua formação, bem como preparar a sua formação no exercício de funções, com tutores. Para tal contaremos com o pessoal da casa e a colaboração de monitores externos reconhecidamente qualificados.

Por outro lado, estaremos atentos à oferta externa de formação pertinente ao desempenho dos nossos profissionais, exatamente na medida do necessário.

Refira-se ainda, a envolvimento dos dirigentes da IRAP no Sistema Nacional de Controlo Interno nacional (SCI), particularmente o Inspetor Regional no Conselho Coordenador e o Subinspetor Regional na Secção Especializada de Normas e Metodologias, da qual a IRAP é membro.

A IRAP em conjunto com as outras duas inspeções regionais de controlo interno proporá a criação duma entidade semelhante ao SCI, tendo já havido há algum tempo contactos entre os respetivos dirigentes. Aliás, a elaboração do presente plano de atividades contou com os contributos dos inspetores regionais daquelas inspeções. Tal organismo de controlo interno regional compreendendo os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial e visará assegurar o exercício coerente e articulado do controlo na Administração Regional. Para além das inspeções, outros Serviços, encarregues de tarefas de controlo, poderão integrar tal organismo.

Por fim, há a registar outra envolvimento interpelativa dos dirigentes da IRAP. O Inspetor Regional e o Subinspetor Regional são, respetivamente e por indicação do Governo, membros efetivo e suplente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(CADA), entidade administrativa independente que funciona junto da Assembleia da República.

6.2 Recursos financeiros

Para o ano 2015, prevê-se que o orçamento da IRAP, à semelhança do corrente ano, seja incorporado no do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade. Como habitualmente, a gestão dos recursos financeiros será efetuada com base em critérios de rigoroso controlo económico e financeiro.

6.3 Recursos logísticos e tecnológicos

O suporte logístico e tecnológico, nos termos orgânicos e como tem sido orientação superior, naquilo que a IRAP não dispõe de capacidade, é prestado pela Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, e pelo Centro de Informática, dependentes do Gabinete da Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, que se têm mostrado eficazes.





7. Objetivos operacionais

No ano de 2015 a IRAP continuará a exercer as suas atribuições, prevalentemente, numa perspetiva de prevenção, por forma a assegurar ao cumprimento da legalidade, competência que se pretende assegurada de forma pedagógica.

Fá-lo-á isoladamente, mas em coordenação e até em colaboração com as inspeções de controlo interno existentes, as inspeções regionais da Educação e de Saúde.

Tendo em conta a vastidão das áreas a observar e a atual conjuntura, a IRAP, em 2015, continuará a privilegiar, atendendo à sua pertinência, as matérias que a seguir se descrevem.

Quanto à gestão dos recursos humanos, verificar-se-á da contenção de despesa no que em especial diz respeito a horas extraordinárias e suplementos remuneratórios.

Outra vertente, agora nova para a IRAP, prende-se com o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. Isto é, competindo-lhe a averiguação das responsabilidades em caso de acidente de trabalho grave, não sendo esses eventos previsíveis nem desejáveis, a sua ocorrência terá que ser investigada em detrimento da observação doutras matérias previamente selecionadas.

Na vertente da legalidade da despesa, a IRAP manterá, no que concerne à gestão de recursos financeiros, intervenção nas áreas da saúde e educação.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Concomitantemente privilegiará a observação da existência, conteúdo e cumprimento da norma de controlo interno, bem como, do endividamento autárquico, da contratação de prestação de serviços e execução de obras públicas, até ao limiar da obrigatoriedade de envio para visto prévio do Tribunal de Contas.

Para além das matérias acabadas de identificar, a IRAP, face às conclusões das inspeções anteriores, a notícia grave, decorrente de queixa electrónica, denúncia escrita ou pedido de colaboração, e por determinação superior, atuará extraordinariamente, mesmo em prejuízo do planeamento ordinário, observando outras matérias de forma a talhar más práticas e cometimentos ilegais, defendendo o bem comum e a transparência administrativa.

Como tem sido prática da IRAP ao longo do tempo, o carácter preventivo e pedagógico das ações inspectivas, no sentido de se procurar obter o aperfeiçoamento dos Serviços, continuará a ser um múnus.

8. **Atividade operacional**

Considerando os recursos organizacionais, designadamente o número de inspetores no exercício efetivo de funções, bem como a contenção orçamental, o que implica redução de deslocações, e, por fim, admitindo a eventual determinação de ações extraordinárias, ambiciosamente serão inscritas oito ações.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Por outro lado porque a IRAP é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização, com atribuições transversais a toda a Administração Regional, logo sobrepostas a outras das inspeções setoriais, como as da Educação e da Saúde, predispomo-nos com estas a concluir a proposta regulamentar no sentido de se criar um sistema de controlo interno regional articulado com vista à organização de um plano, políticas, métodos e procedimentos comuns.

Por outro lado, a par de tudo isso e não esquecendo a nossa missão, há ainda que considerar a locação de recursos humanos às tarefas acabadas de referir, às de seleção de pessoal e de formação dos novos elementos, especialmente, no período formativo.

Assim, considerando ainda o estágio de desenvolvimento das ações em curso, quer de índole ordinária quer extraordinária, o novo esforço inspetivo incidirá sobre as seguintes entidades:

- Auditoria à Unidade de Saúde de Ilha Graciosa;
- Auditoria à Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel;
- Auditoria à Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe;
- Auditoria à Escola Básica Integrada de Canto da Maia;
- Inspeção ao Município da Povoação;
- Inspeção ao Município das Velas;
- Inspeção ao Município de Vila do Porto;
- Inspeção aos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Angra do Heroísmo, 28 de novembro de 2014

O INSPETOR REGIONAL,

Antero Fernandes Rolo

